



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 01/2022

SUMULA: Autoriza Ponto Facultativo aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

RESOLVE

Art.1º - Fica autorizado **PONTO FACULTATIVO** aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, do dia 28 de fevereiro a 04 de março de 2022, em virtude das festividades de carnaval e quarta feira de cinza.

Art.2º - Em razão do Ponto Facultativo, entre os dias 03 e 04 de março de 2022, não haverá expediente no Poder Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul, ficando o atendimento de protocolo em regime de plantão com Diretor Geral Alexandre Gurtat Junior através do telefone (42) 99981-5959.

Parágrafo único: Os serviços administrativos internos, quando imprescindíveis, deverão ser realizados normalmente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 24 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Machado
Presidente